



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019=

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento vigente no valor de até R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), com fulcro no art.41, inciso II, art.42 e c/c art.43, parágrafo 1º inciso II, da Lei 4.320/64, para atender a Lei Municipal nº 1286/2017 da criação da “Fundação de Artes do Município de Paracambi” - FUNAP, com a implantação da Unidade Orçamentaria, com as rubricas de receitas e dotações orçamentarias específicas de despesas para este fim e constantes nos Anexos I e II.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º- O crédito adicional especial será incorporado ao orçamento vigente por decreto, onde constarão os valores determinados para cada rubrica de despesa, não excedendo o valor determinado no art. 1º e na forma constante do Anexo II.

Art. 3º- A Receita será realizada com base na arrecadação de receitas, transferências e dos excedentes financeiros, de acordo com o quadro do Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 4º- A Despesa da Fundação de Artes do Município de Paracambi – FUNAP será realizada segundo a apresentação do quadro do Anexo II integrante desta Lei.

Art. 5º– Cabe a FUNAP todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
11 SET 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA				2019
Cod. Receita	Descrição	Recurso	Cod. Red.	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			-
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			-
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			-
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			-
1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários -- FUNCAP	241		-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			-
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			-
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			-
1.6.1.0.02.2.0.00.00.00	Inscrição em Cursos			-
1.6.1.0.02.2.1.00.00.00	Matricula em Cursos	241		-
1.6.1.0.02.2.2.00.00.00	Mensalidades de Cursos	241		-
1.6.1.0.02.2.3.00.00.00	Apostilas	241		-
1.6.1.0.02.2.4.00.00.00	Serviços reprografia	241		-
1.6.1.0.02.2.9.00.00.00	Outros serviços	241		-
	Transferencias Financeiras	84		-
TOTAL	RECEITAS			-

FONTE : 241 - FUNAP

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
11 SET 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					2019
CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE		SUPLEMENTA
	25.01.13.392.0026.1137	33.90.30	84		-
	25.01.13.392.0026.1137	33.90.30	241		-
	25.01.13.392.0026.1137	33.90.36	84		-
	25.01.13.392.0026.1137	33.90.36	241		-
	25.01.13.392.0026.1137	33.90.39	84		-
	25.01.13.392.0026.1137	33.90.30	241		-
	25.01.13.392.0026.1137	44.90.52	84		-
	25.01.13.392.0026.1137	44.90.52	241		-
	25.01.13.392.0026.2335	33.90.30	84		-
	25.01.13.392.0026.2335	33.90.30	241		-
	25.01.13.392.0026.2335	33.90.36	84		-
	25.01.13.392.0026.2335	33.90.36	241		-
	25.01.13.392.0026.2335	33.90.39	84		-
	25.01.13.392.0026.2335	33.90.39	241		-
	25.01.13.392.0026.2335	44.90.52	84		-
	25.01.13.392.0026.2336	31.90.11	84		-
	25.01.13.392.0026.2336	31.90.11	241		-
	25.01.13.392.0026.2336	31.90.13	84		-
	25.01.13.392.0026.2336	31.90.13	241		-
	25.01.13.392.0026.2336	33.90.49	84		-
	25.01.13.392.0026.2336	33.90.49	241		-
TOTAL				-	-
25 = ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI					
01 = UNIDADE - FUNAP					
13 = FUNÇÃO - CULTURA					
392 = SUBFUNÇÃO - DIFUSÃO CULTURAL					
0026 = PROGRAMA - DESENVOLVIMENTO CULTURAL					
1137 = AÇÃO - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FUNAP					
2335 = AÇÃO - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ESCOLAS DE MUSICA/DANÇA E TEATRO.					
2336 = AÇÃO - PAGAMENTO DE SALARIOS E ENCARGOS - FUNAP					
241 = FONTE - FUNAP					

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2019.


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita